

LEI Nº 1.689/2008 - DE 20 DE NOVEMBRO DE 2008

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO SEM ENCARGOS BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, sem ônus para o município, 06 (seis) caixas acústicas, 75WA RMS Wooter 10’, incorporadas ao patrimônio do Poder Legislativo sob o número 147-152.

Parágrafo Único. O bem objeto da doação será destinado ao Centro Educacional Municipal Feri Silvano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de novembro de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI

Prefeito Municipal